



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019.

Às dez horas do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, situada na Avenida Bom Jesus, Nº 213, Centro, Telefone (89) 3575-1102, Avelino Lopes-PI, reuniu-se a pregoeira e a equipe de apoio, e as empresas **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA** inscrita no CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, representada pelo seu procurador Sr. LEVI RIBEIRO DOS SANTOS portador do RG nº 1571528 SSPPI, inscrito no CPF Nº 481.792.993-68 e a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, representada pelo Sr. THULIO FERNANDES FIGUEREDO LIMA portador do RG nº 2376089 SSPPI, inscrito no CPF Nº 017.525.993-30, **DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.510.82/0001-72, representada pelo Sr. PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, portador do RG nº 247977520032 SSP-MA, inscrito no CPF Nº 408.205.563-00 e **TALITA SILVA DUARTE-ME**, CNPJ Nº 28.237.620/0001-68, representada pela Senhora **TALITA SILVA DUARTE**, portadora do RG nº 3178375 SSPPI inscrita no CPF nº 034.006.943-04, com o objetivo de proceder a abertura da proposta de preços da licitação na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINO LOPES- PI**. O Edital foi amplamente divulgado no D.O.M, Jornal de Grande Circulação, mural de Licitações da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI e na internet no sitio www.tce.pi.gov.br, cumprindo o que determina a Lei n.º 10.520/02. Dando inicio aos trabalhos, a pregoeira solicitou a credencial e documento de identificação, com poderes de representação na presente licitação da pessoas acima descritas, que após análise da documentação, e franqueada a palavra aos presentes a empresa **DENTAL FLORIANO** questionou que a empresa **TALITA SILVA DUARTE - ME** não apresentou os documentos do item.4.1.1 e 4.6 do edital o que descredenciaria a mesma. Sendo assim, a Pregoeira após análise da documentação verificou que a empresa não trouxe todos os documentos exigido no credenciamento, o que decidiu por não credenciar a empresa **TALITA SILVA**



DUARTE-ME, sendo assim a mesma participará do certame porém não poderá ofertar lances nem interpor recursos. As demais empresas foram devidamente credenciadas. Após análise dos documentos foi solicitado do licitantes as propostas de preços, em seguida procedeu-se a abertura do envelope das propostas que após análise dos preços, preços unitários e total teve o seguinte resultado, conforme mapa que vai anexa a presente ata como se nela estivesse transcrita. Franqueada a palavra aos participantes a empresa **DENTAL FLORIANO – ME**, alegou que a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** não trouxe as propostas devidamente assinada, exigidos no item 5.3 do edital, e que a empresa **TALITA SILVA DUARTE – ME** deixou de apresentar marca para alguns itens. Franqueada a palavra a empresa **Dicorel** o mesmo alegou que foi equivoco na falta de assinatura, e que não enseja a desclassificação da mesma apenas por falta de assinatura. A empresa **TALITA SILVA DUARTE – ME** alegou que não tem interesse nos produtos na qual não foi colocado marca, por isso não preencheu tais quesitos. A empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA** alegou que a proposta da empresa **DICOREL E DENTAL FLORIANO** não vem indicando a procedencia dos produtos item por item descritos na item 6.1 letra c, do edital o que requer a analise do questionamento pela Comissão. A empresa **DICOREL e DENTAL FLORIANO** alegou que só exige a marca de item por item e não a procedência o que é a mesma para todos os itens. A empresa **DICOREL** também requereu que a comissão faça averiguação dos preços de todas as propostas dos licitantes aparentemente alguns estariam inexecuíveis. Sendo assim a Comissão decidiu por **SUSPENDER** o certame para os questionamentos levantados além de encaminhar para parecer técnico do farmacêutico sobre os preços as marcas apresentadas por se tratar de medicamentos com base no BANCO NACIONAL DE PREÇO SAÚDE. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira determinou o encerramento da reunião, da qual lavra-se a presente Ata que após ter sido lida e aprovada pelos presentes, vai pelos mesmos assinada. O Resultado da presente sessão será publicado no Diário oficial dos Municípios. A sessão encerrou-se as 11:40hs.

Avelino Lopes-PI, 22 de abril de 2019.



Maria Aparecida C. Sousa
Maria Aparecida do Couto Sousa
Pregoeiro

Jaqueline Alves dos Santos
Jaqueline Alves dos Santos
Membro

Alessandra da Cunha
Alessandra da Cunha
Membro

Levi Filipe dos Santos
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA
Licitante

[Signature]
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Licitante

[Signature]
DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO - ME
Licitante

Talita Silva Duarte
TALITA SILVA DUARTE - ME
Licitante